

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER
EXECUTIVO SOBRE A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E CONTROLE PATRIMONIAL (NBCASP)
EXERCÍCIO 2025.

EXERCÍCIO 2025

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA-CE

PREFEITO:

1- INTRODUÇÃO:

Examinando o processo de Prestação de Contas de Governo, o setor de controle interno faz uma breve análise quantos aos procedimentos internos da Administração Pública Municipal, quanto a legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa; fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; o cumprimento do programa de trabalho do orçamento e observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000; Lei nº 8.666 e IN 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios.

1.1 – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Examinando o processo de Prestação de Contas de Governo, verificamos que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios nº 02/2013 de 19 de dezembro de 2013, alterado pela IN nº 02/2015 de 29 de outubro de 2015 e representam de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no Processo.

1.2 – RELATORIO E DEMONSTRATIVOS QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2019:

O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da execução orçamentária / financeira do Município de PACUJA-CE, vai acompanhado dos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal;

II - Dados das contas de governo armazenados na forma de arquivo “.txt”, e respectivo ofício de encaminhamento à câmara municipal gerado pelo Programa Gerador de Informações - PGI, de acordo com os padrões definidos no Anexo nº 05 desta Instrução Normativa;

III - Balanço Geral compreendendo o balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;



PACUJÁ

PREFEITURA

- IV - Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);
- V - Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;
- VI - Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;
- VII - Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;
- VIII - Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);
- IX - Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução;
- X - Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução;
- XI - Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo nº 03 desta Instrução;
- XII - Relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática;
- XIII - Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se ainda que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes;
- XIV - Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;
- XV - Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acordãos exarados pelo TCM/TCE no respectivo exercício;
- XVI - Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acordãos do TCM exarados no exercício;



- XVII- Comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;
- XVIII- Balancete consolidado do mês de dezembro;
- XIX- Termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;
- XX- Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência;
- XXI- Informações cadastrais do Prefeito e Vice-Prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 desta Instrução.

2- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:

No Balanço Orçamentário estão demonstradas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, onde ficou evidenciado o controle da legalidade e eficiência das operações realizadas, bem como o correto emprego dos recursos públicos através de verificação global do desempenho da administração.

A execução orçamentária foi autorizada pela Lei Municipal 575/2019 com observância dos mandamentos legais Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, portarias e instruções normativas emitidos pelo Ministério da Fazenda Pública, LDO e PPA.

Ocorreram movimentações orçamentárias nos seguintes montantes:

FONTE	VALOR (R\$)
Receita Orçamentária	54.149.724,70
Despesa Empenhada	53.403.316,48
Despesa Liquidada	53.403.316,48
Despesa Paga	50.470.056,47

Conclui-se que, dos programas inicialmente inseridos no orçamento, uns não foram executados pela falta de recursos financeiros e outros foram substituídos para atender as prioridades e necessidades da sociedade. Assim, considera-se que a execução orçamentária atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas no planejamento.

A Receita Arrecadada no exercício de 2025 se comportaram da seguinte maneira:

EXERCÍCIO	RECEITA – VALOR (R\$)
2025	61.908.079,34



PACUJÁ

PREFEITURA

O saldo financeiro, conciliação bancaria e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação:

Receitas Orçamentárias	Receita Extra Orçamentária	Despesas Orçamentárias	Despesas Extra Orçamentárias	Saldo Contábil Bancos
54.149.724,70	5.609.832,41	53.403.316,48	9.390.564,14	2.775.269,70

Os dispêndios de natureza Orçamentária geraram restos a pagar nos seguintes montantes:

Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar não processados	Total de Restos a Pagar
2.933.260,01	0,00	2.933.260,01

3- ARRECADAÇÃO DIRETA DE RECEITA MUNICIPAL:

O desempenho da receita tributária é objeto de preocupação e acompanhamento das ações que busque uma maior eficiência na arrecadação, no decorrer do exercício de 2025, o município obteve:

RECEITA	DESEMPENHO EM 2025
	VALOR R\$
IPTU	20.233,38
ISS	575.340,72
ITBI	9.481,70
IRRF	955.745,46
TOTAL GERAL	1.560.801,26

4- APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA SAUDE E NA EDUCAÇÃO

A aplicação dos recursos em ações públicas como saúde e educação no exercício de 2025, superou os percentuais mínimos exigidos pela carta magna, conforme especificações abaixo:

	SAÚDE R\$	EDUCAÇÃO R\$
VALOR APLICADO	6.469.920,21	10.315.098,37
% APLICADO	20,69%	30,72%
VALOR DO SUPERAVIT	1.778.831,90	1.920.972,75

5- GESTÃO DE PESSOAL

O montante gasto com a folha de pagamento tem como limite legal 54% e como limite prudencial 51,30%, o município de PACUJA-CE encerrou o exercício atingindo 49,93%

Receita Corrente Líquida	Despesas com Pessoal	Percentual Aplicado
48.972.565,65	24.452.841,62	49,93

6- GESTÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E COMBUSTIVEL

O processo de compras de materiais é realizado por ordem de compra, documento emitido pelo Setor de Compras e o controle de almoxarifado é realizado de forma centralizada, mantendo o fluxo dos estoques para todos os setores das secretarias de forma informatizada conforme as solicitações.

Foram movimentados os seguintes montantes com aquisição de bens de consumo:

Material de Consumo	Valor empenhado até o mês	Valor liquidado até o mês	Valor Pago até o mês
	3.888.277,24	3.888.277,24	3.348.218,51

A Prefeitura Municipal de PACUJA-CE possui controle de almoxarifado, sob controle dos almoxarifados, estes fazem a liberação e o controle de material, sendo:

- Almoxarifado Central
- Almoxarifado da CAF – Central de Assistência Farmacêutica.

O controle de combustíveis é efetuado pelo setor de controle e coordenador de transportes, sendo que o controle de abastecimento é executado por servidor que se dirige ao Posto de Combustível e efetua o abastecimento do Veículo de acordo com a necessidade. Após o abastecimento é efetuado controle informatizado.

7- GESTÃO DE PATRIMONIO

A Gestão patrimonial do Município encontra-se no Balanço Patrimonial, neste demonstrativo podemos verificar a situação das contas que forma o Ativo e o Passivo da entidade. No ativo, encontramos o registro dos bens e direitos do município e no Passivo os compromissos assumidos com terceiros, os quais foram confrontados com a documentação e

fatos que deram origem aos registros contábeis, sendo confirmada a fidedignidade dos seus saldos em 31.12.2025.

O controle patrimonial no município é realizado da seguinte forma os bens vêm sendo registrados conforme a classificação dos Grupos de Bens Permanentes, sendo: 1. Bens Móveis, 2. Bens Imóveis, 3. Bens Semoventes e 4. Bens de Natureza Industrial, tais grupos seguindo a classificação de acordo com o Plano de Contas Aplicado do Setor Público – PCASP, e orientações dos Órgãos de Controle Externo e Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Foram movimentados os seguintes montantes com aquisição de bens permanentes móveis e imóveis:

	Valor empenhado até o mês	Valor liquidado até o mês	Valor Pago até o mês
Bens Móveis	371.446,95	371.446,95	66.151,00
Bens Imóveis	5.922.249,38	5.922.249,38	5.614.452,05

Os bens móveis e imóveis são incorporados ao acervo municipal através de registro mensal. Não foram detectados bens permanentes semoventes ou de natureza industrial.

No que concerne ao controle patrimonial, registro de bens, estoques e metodologias utilizadas estão em conformidade com os atos legais que tratam da matéria.

8- GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

- ✓ Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- ✓ A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- ✓ Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- ✓ Os recursos financeiros destinados a Prefeitura Municipal de PACUJA-CE são contabilizados como receita orçamentária;
- ✓ A Prefeitura Municipal de PACUJA-CE se encontra apta a atender as normas de contabilidade publica exigidas pelo TCE;
- ✓ A prestação de contas está sendo enviada ao TCE mensalmente, conforme normativas.
- ✓ Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria todas por transferências bancárias;



PACUJÁ

PREFEITURA

Em nossa opinião, tendo em vista os levantamentos, capacitações aos servidores com atividade fins aos controles internos, acompanhamentos e planejamentos das ações de controle, acredita-se que no exercício de 2025 a gestão municipal foi norteada por princípios de Gestão Patrimonial Responsável.

PACUJA-CE-CE, 31 de Dezembro de 2025.

Janielle de Sales Lima
CONTROLADOR(A)
PORTARIA 205/2025